



RELATORIO DE MONITORAMENTO 0011/2022

7o. Relatório de Monitoramento – Nível de Entidade/2022	
ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 654/2018, atividade Nível de Entidade, Acórdão 354/2019 TP – Resolução Normativa 19/2018 TP
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal.

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2022, a Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre Nível De Entidade. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2018.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelos próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui o Nível de Entidade.

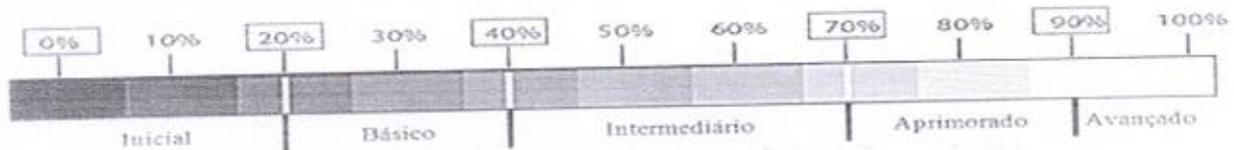
II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, fora realizada uma auditoria em Nível de Entidade no exercício de 2018 no período de 14/03/2018 a 30/04/2018, com recomendações visando o aprimoramento da atividade.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos a Nível de Entidade adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



De acordo com esta escala, a pontuação definida na auditoria foi a seguinte:

Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2018	49,02%	intermediário

Fonte: Relatórios de Auditoria 2018

O *Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)* - Nível de Entidade, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria.

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"

Fonte: Material didático das capacitações

Atendendo as determinações foi emitido o Decreto 654/2018 de 20 de dezembro de 2018 contemplando o referido Plano de Ação.

Do Monitoramento e da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 654/2018, esta Unidade de Controle Interno tem acompanhado e emitido diversas propostas de confecção de manuais de rotinas internas e procedimentos de controle com a finalidade de aprimoramento das atividades.

III. CONCLUSÃO

Feitas as avaliações conclui-se que a gestão tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



as atividades em nível de entidade.

Destacamos que no primeiro semestre de 2022, essa Unidade Municipal de Controle Interno, não realizou monitoramento das ações em Nível de Entidade, considerando o volume de demandas a serem finalizadas por esta UMCI, e que o monitoramento será estendido para o segundo semestre de 2022, em atendimento ao Programa APRIMORA.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 19 de julho de 2022

LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
Portaria 051/2015
Controladora Interna - Mat. 1851